



CARTILHA

**EDITAL PROPPG 02/2022 -
PIBIC UNILAB -
PIBIC CNPQ (IC, AF E ICJ),
BICT FUNCAP
E FAPESB**



OBJETIVOS DO EDITAL



Inscrições e convocação de interessados a submeterem propostas de projeto de pesquisa, visando a concessão de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, PIBIC/UNILAB (IC e Af), PIBIC/CNPq-IC, PIBIC/CNPq-Af, PIBIC/CNPq-ICJ, PIBIC/FAPESB e BICT/FUNCAP.

O PIBIC tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária e estudantes do ensino médio, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado, contribuindo desta forma para a formação científica de recursos humanos para pesquisa ou qualquer outra atividade profissional;

MODALIDADES

PIBIC/UNILAB-IC - fomentada por recursos da instituição, voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

PIBIC/UNILAB-Af - fomentada por recursos da instituição, voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior que ingressaram na Unilab por meio de programas de ações afirmativas.

PIBIC/CNPq-IC - fomentada pelo CNPq, voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

PIBIC/CNPq-Af - fomentada pelo CNPq, voltada às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas.

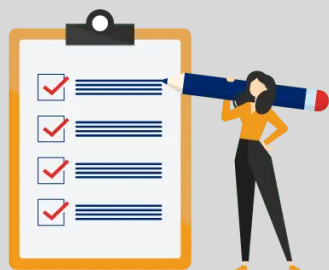
PIBIC/CNPq-ICJ - fomentada pelo CNPq, dirigida às universidades públicas que buscam despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional da Rede Pública.

PIBIC/FAPESB - fomentada pela FAPESB, voltada para despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

BICT/FUNCAP - fomentada pela FUNCAP, tem por objetivo principal despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado, contribuindo desta forma para a formação científica de recursos humanos para pesquisa ou qualquer outra atividade profissional.

PROCESSO DE SUBMISSÃO

O processo de submissão dos projetos de pesquisas e seus planos de trabalhos devem ser feitos pelo Portal do Docente no SIGAA.



✓ Os projetos serão submetidos através da opção *Submeter proposta de projeto Interno*, acessível pelo caminho do *Menu Pesquisa > Projetos de pesquisa*.

✓ Na submissão do projeto deverá haver informações como: dados iniciais do projeto, detalhes do projeto, dados de financiamento, membros do projeto, cronograma de atividades do projeto.

✓ Junto com a proposta de projeto deverá ser anexado um arquivo compactado chamado de **Arquivo A** com os seguintes documentos:

- **Currículo Lattes/CNPq** do proponente com produção científica dos últimos 5 anos;
- **Comprovante do período de contratação ou de bolsa** (para Professores Visitantes e Bolsistas de Pesquisa);
- **Ficha de qualificação do orientador**;
- **Comprovante de atuação docente em programa de pós-graduação stricto sensu**, quando houver;

- **Comprovantes que atestem a coordenação ou atuação como integrante de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento**, entre os anos de 2017 e 2022 (caso tenha sido pontuado na Ficha de qualificação do orientador).
- **Documentos referentes a permissões ou autorizações referentes ao caráter ético ou legal da pesquisa**, quando necessário à execução do projeto.
- Caso o proponente seja **Bolsista de Produtividade**, de qualquer agência de fomento, o comprovante deverá ser incluído neste anexo;
- **Comprovante de vínculo com Grupo de Pesquisa da Unilab com status "Certificado"**.
- Quando a proposta for continuação de outra(s) pesquisa(s) já executada(s) ou em execução na Coordenação de Pesquisa, em nível de Pibic ou Fluxo Contínuo, o proponente deve anexar **autodeclaração**, em qualquer formato digital, descrevendo a relação entre a proposta atual e o(s) projeto(s) anteriormente cadastrado(s).
- Se for o caso, **comprovante que orientou bolsista que ingressou na Unilab por meio de ações afirmativas** nos últimos cinco anos (2017-2022).

✓ É facultado aos proponentes de projetos que contenham fórmulas, imagens, equações, tabelas e gráficos anexar cópia do projeto submetido via SIGAA, em formato PDF. Este arquivo será considerado como **Arquivo B**.

✓ Os proponentes devem cadastrar um **Plano de Trabalho** diferente para cada aluno que venha a participar do projeto como bolsista.

DICAS PARA NÃO ERRAR NA SUBMISSÃO:



⚠ Ao submeter o projeto cabe ao proponente, obrigatoriamente, indicar-se como orientador, bem como, caso necessário, indicar co-orientador que lhe substitua na função em caso de afastamento por mais de seis meses.

⚠ A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências

deste edital.

⚠ Cada proponente poderá enviar apenas **01(um)** projeto de pesquisa para o presente edital. Caso mais de um projeto seja enviado, será considerada, para fins de avaliação, apenas a última proposta submetida, bem como os planos de trabalho vinculados a esta proposta.

⚠ **Observação importante: após a submissão da proposta, não será permitida a inclusão de novos membros à equipe de trabalho durante a execução do projeto.**

SUBMISSÃO: PLANOS DE TRABALHO



- ⚠ Os proponentes deverão cadastrar um Plano de Trabalho diferente para cada aluno que venha a participar do projeto como bolsista.
- ⚠ No plano de trabalho deve ser detalhado as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto e de acordo com o cronograma de execução da pesquisa.
- ⚠ O plano de trabalho é elemento obrigatório para o deferimento da proposta e o mesmo deve ser submetido exclusivamente através do sistema
- ⚠ Cada proposta poderá conter até 03 (três) planos de trabalho individuais e distintos que especifiquem todas as atividades a serem desenvolvidas pelos alunos.

COMO SERÁ CONCESSÃO DAS COTAS DE BOLSAS?

✓ A concessão das cotas de bolsas será feita de acordo com a **ordem da classificação final das propostas aprovadas**, após liberação das cotas institucionais pelas agências de fomento, no decorrer do ano de 2022. As cotas de bolsa serão distribuídas em rodadas, de acordo com a **ordem de classificação final** e respeitando-se as especificidades de cada agência de fomento:

- I. A cada rodada de distribuição será concedida uma bolsa por projeto aprovado, **até o limite de cada modalidade**;
- II. A distribuição das cotas de bolsas será sequencial e de acordo com a confirmação do quantitativo de bolsas por cada agência de fomento;
- III. A distribuição de cotas será efetuada partindo-se da **primeira colocação**, e levando-se em consideração as especificidades das bolsas **PIBIC/FAPESB** e **BICT/FUNCAP**, em consonância ao que é disposto nas modalidades;
- IV. No decorrer da distribuição das cotas **PIBIC/CNPq**, serão distribuídas inicialmente as cotas do **PIBIC/CNPq IC** e, em seguida, as cotas do **PIBIC/CNPq AF**;
- V. No decorrer da distribuição das cotas do **PIBIC/UNILAB** serão distribuídas inicialmente as cotas do **PIBIC/UNILAB IC** e, em seguida, as **PIBIC/UNILAB AF**;
- VI. As cotas **PIBIC/CNPq-ICJ** serão distribuídas, em respeito à **ordem de classificação**, aos projetos que pleiteiam bolsas desta modalidade, **uma bolsa por projeto aprovado**;

✓ Na hipótese de disponibilidade de cotas de bolsas ao final desse procedimento, serão procedidas novas rodadas de distribuição, em função da classificação dos projetos e a presença de cadastros de planos de trabalho vinculados ao projeto.

COMPROMISSOS DO ORIENTADOR



Um dos primeiros compromissos do orientador é selecionar e indicar bolsista(s), com isso, deve orientá-lo(s) nas distintas fases do plano de trabalho.

Além disso, é papel do orientador preparar e acompanhar o(s) bolsista(s) na elaboração dos relatórios parcial(is) e final(is) e na apresentação dos resultados da pesquisa em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB.



Ao longo do sétimo mês da implantação da(s) bolsa(s), o orientador deve encaminhar à CPQ/PROPPG relatório(s) parcial(is) individual(is) do(s) bolsista(s), conforme modelo disponibilizado. Além disso, também deve encaminhar o(s) relatório(s) final(is) individual(is) do(s) bolsista(s), isso deve ser feito no mês subsequente ao término.

Alguns outros pontos importantes, o orientador deve acompanhar o envio da frequência mensal do(s) bolsista(s) e caso necessário solicitar, com justificativa, substituição de bolsista. Outrossim, deve incluir o nome do(s) bolsista(s) nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho.



Deve participar das atividades relacionadas aos programas de IC para as quais for convocado, contribuir com ações de divulgação científica direcionadas para a comunidade interna e externa.

Contribuir, quando solicitado pela PROPPG, com ações de divulgação científica direcionadas para a comunidade interna e externa.

Realizar, em conjunto com o(s) bolsista(s) envolvidos no projeto, uma das seguintes atividades, relativas à pesquisa desenvolvida no projeto:

- a) publicar capítulo de livro em editora universitária ou com conselho editorial;
- b) submeter trabalho para congresso com anais que possua ISSN;
- c) submeter artigo em periódico com Qualis igual ao superior a B4.

Solicite a substituição ou cancelamento da cota de bolsa, caso o bolsista passe a não atender aos requisitos para indicação e permanência no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Unilab;

COMPROMISSOS DO BOLSISTA



✓ O bolsista deve executar as atividades do seu plano de trabalho, seguindo as orientações do orientador. Além disso, deve dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, comprovando a carga horária através de relatório de frequência mensal relativa às atividades do projeto de iniciação científica.

✓ Ao longo do sétimo, o bolsista deve encaminhar o relatório parcial à CPQ/PROPPG. Além disso, deve também encaminhar a à CPQ/PROPPG o relatório final no mês subsequente ao término da vigência da bolsa, acompanhado de cópia do histórico escolar.

✓ Deve apresentar seus resultados em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB, deve fazer referência a sua condição de bolsista em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa.

✓ Contribuir, quando solicitado pela CPQ e/ou PROPPG, com ações de divulgação científica direcionadas à comunidade interna e/ou externa.

✓ Realizar, em conjunto com o(a) orientador(a), uma das seguintes atividades, relativas à pesquisa desenvolvida no projeto:

- a) publicar capítulo de livro em editora universitária ou com conselho editorial;
- b) submeter trabalho para congresso com anais que possua ISSN;
- c) submeter artigo em periódico com Qualis igual ao superior a B4.

⚠ Em caso de aluno estrangeiro, manter o visto regularizado/atualizado durante a vigência da bolsa mediante entrega do comprovante de renovação do visto à CPQ.

COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DO BOLSISTA PIBIC?



- ✓ Relatório do orientador;
- ✓ Comprovante de participação no Encontro de Iniciação Científica da UNILAB e em outros eventos científicos;
- ✓ Publicações dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente;
- ✓ Histórico escolar ao final de cada período letivo;

✓ Relatório mensal de frequência.

✓ Através do relatório parcial e final do relatório final elaborado pelo aluno;

↳ Sobre os relatórios é importante ressaltar:



→ Para fins de elaboração e concisão do relatório, orienta-se que sejam reaproveitados, quando possível, resultados relativos ao projeto publicados em livros, anais de eventos e periódicos.